



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI Nº 344/95

Dispõe sobre devolução do Veículo
GM/Veraneio ao Município de Rio Ma
ria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber
que a Câmara Municipal estatui e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Ma
ria autorizada a devolver ao Município de Rio Maria, o veículo GM/Vera
neio, tipo Mist/passageiro, ano de fabricação e modelo 1971, Placa FD-
0099, chassi C146BBR04955P, doado à Câmara Municipal através da Lei nº
272, de 17 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1995.

Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria - Rio Maria 860 - Tel. 428 1123 - Fax 428 1524 Rio Maria - Pa.

Recebi Em 28 de 04 19 95

Erivan Machado Casimiro

Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa